MANUAL DE INSTRUÇÕES GERAIS PARA USO E ABERTURA DE ACESSOS NA APP DO RESERVATÓRIO DA USINA JIRAU

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA

PACUERA

PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL

JIRAU ENERGIA

2ª edição

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Manual de instruções gerais para uso e abertura de acessos na APP do reservatório da Usina Jirau : Pacuera : plano ambiental de conservação e uso do entorno do reservatório artificial / coordenação Sinoel Batista. -- 2. ed. -- Rondônia, RO : Quanta Consultoria, Projetos e Editora, 2024.

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-85-63234-37-7

1. Área de proteção ambiental 2. Conservação do meio ambiente 3. Proteção ambiental 4. Reservatórios 5. Política ambiental I. Batista, Sinoel.

24-242559 CDD-304.2

Índices para catálogo sistemático:

1. Área de proteção ambiental : Preservação : Ecologia 304.2

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

JIRAU
ENERGIA

Ficha Técnica

Manual de Instruções Gerais para Uso e Abertura de Acessos na APP do Reservatório da Usina Jirau
ISBN nº 978-85-63234-37-7

Jirau Energia

Veríssimo Alves dos Santos Neto – Gerente de Meio Ambiente e Socioeconomia
Juliana da Silva Oliveira – Coordenadora de Socioeconomia
Clariana Gonçalves Belém Mascarenhas – Analista de Socioeconomia
Miguel Ângelo do Amaral Lins – Analista de Socioeconomia

Geomind Geologia e Meio Ambiente

Leandro Matheus Pieroni – Gerente
Sérgio Augusto Galvão Cezar – Coordenador Técnico

Equipe Técnica e Autores (as) do
Manual para o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (Pacuera) da Usina Jirau

Veríssimo Alves dos Santos Neto – Gerente de Meio Ambiente e Socioeconomia – Autor
Clariana Gonçalves Belém Mascarenhas – Analista de Socioeconomia - Autora
Juliana da Silva Oliveira – Coordenadora de Socioeconomia – Autora
Miguel Ângelo do Amaral Lins – Analista de Socioeconomia – Autor
Raul Campos Silva – Analista de Meio Ambiente – Autor
Mayra Pascuet – Coordenação de Comunicação – Autora
Sérgio Augusto Galvão Cezar – Coordenação Técnica – Autor
Rafael Poccia Costa – Coordenação Meio Biótico – Autor
Leandro Matheus Pieroni – Coordenação Meio Físico – Autor
Rafael Pascuet – Projeto Gráfico - Arte
Sinoel Batista – Coordenador de Pesquisa – Apoio Técnico
Tamara Ilinsky Crantschaninov – Pesquisadora – Apoio Técnico
Marília Migliorini Oliveira Lima – Pesquisadora – Apoio Técnico
Luiz Henrique Apollo da Silva – Pesquisador – Apoio Técnico
Brauner Geraldo Cruz Junior – Pesquisador – Apoio Técnico

MANUAL DE INSTRUÇÕES GERAIS PARA USO E ABERTURA DE ACESSOS NA APP DO RESERVATÓRIO DA USINA JIRAU

PAGUERA

PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL

2ª edição

Rondônia, 2024

Comunidade Primavera

Sumário

Por que é importante ler este manual? 10

O reservatório da Usina Jirau 11

O Pacuera do reservatório da Usina Jirau 12

O zoneamento terrestre sugerido pelo Pacuera 15

O zoneamento do reservatório previsto pelo Pacuera 18

Área de Preservação Permanente 20

Zona de Preservação Ambiental: Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório da Usina Jirau 22

As possibilidades de uso da APP do reservatório da Usina Jirau 24

Os acessos ao reservatório 25

Sinalização dos acessos ao reservatório em APP 26

Critérios Gerais para Acessos em APP 27

Critérios Específicos para Acessos em APP 28

TAUSAPP: Termo de Autorização de Uso Sustentável da Área de Preservação Permanente 30

Solicitação de autorização para abertura ou regularização de acessos existentes ao reservatório em APP 31

Licenciamento Ambiental 32

Etapas para Regularização de Acessos em APP 33

Por que é Importante Ler este Manual?

Este manual reúne um conjunto de informações sobre o reservatório da Usina Jirau e sobre os instrumentos que disciplinam as atividades de uso e ocupação desenvolvidas no entorno da Usina. O objetivo principal é apresentar as regras para regularização, utilização ou abertura de acessos ao reservatório inseridos em Área de Preservação Permanente (APP). Como a APP do reservatório da Usina Jirau é de propriedade da Jirau Energia, qualquer pessoa ou instituição privada que desejar utilizar estes acessos para desenvolver atividades no reservatório ou na própria APP deverá ser devidamente autorizada pela Jirau Energia.

Por se tratar de um empreendimento que altera a paisagem e a dinâmica do entorno, sua implantação e operação são acompanhadas por estudos que avaliam as dimensões destas modificações e propõem novas diretrizes para o uso e ocupação do solo. Este conjunto de novas orientações está sistematizado por meio do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (Pacuera) da Usina Jirau, que estabelece um zoneamento terrestre do entorno do reservatório e o zoneamento do espelho d'água do reservatório.

A regularização da utilização dos acessos ao reservatório situados em APP será avaliada com base nas diretrizes estabelecidas pelo Pacuera e na legislação vigente. Este manual apresenta um breve resumo das proposições de disciplinamento de uso e ocupação e explicita quais serão os procedimentos para a requisição de utilização ou abertura de acessos ao reservatório inseridos em APP.

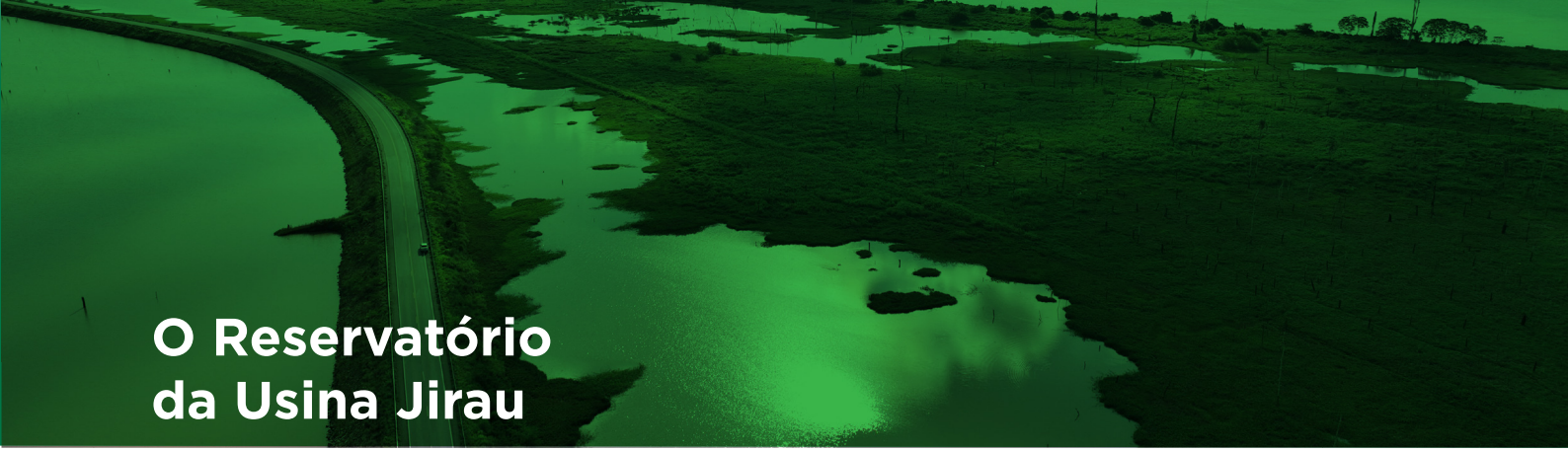

O Reservatório da Usina Jirau

A Usina Jirau começou a ser implantada no rio Madeira em 2008 e está em operação desde 2013. O seu reservatório ocupa uma área de aproximadamente 61.620 hectares, considerando o novo estudo de remanso elaborado em 2015.

O processo de enchimento do reservatório, realizado de forma lenta e gradual, com início em outubro de 2012 e conclusão em maio de 2014, consolidou as formas de uso e ocupação do rio e de suas margens.

A configuração das atividades realizadas próximas ao reservatório é estudada pelo Pacuera, que define as potencialidades e restrições do uso e ocupação do solo por meio de zoneamentos no entorno do reservatório.

Ponte Mutum Paraná - Remanescentes E.F.M.M.

O Pacuera do Reservatório da Usina Jirau

O Pacuera da Usina Jirau reúne o conjunto de análises que subsidiam a identificação das fragilidades e potencialidades relacionadas ao uso e ocupação do reservatório e seu entorno, propondo zoneamentos para disciplinar atividades que serão desenvolvidas.

A proposta de zoneamento baseou-se em compartimentos ambientais, definidos com base em restrições e potencialidades frente ao uso e ocupação e tendências de expansão. Este zoneamento foi elaborado considerando o reconhecimento das demandas de desenvolvimento regional, das vulnerabilidades e potencialidades ambientais, (principalmente no que se refere à manutenção de ambientes específicos), sendo também observado e compatibilizado com o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia.

Com base no polígono da Área de Abrangência do Pacuera da Usina Jirau, que totaliza 327.079,29 hectares, foram feitas as seguintes proposições:

1. **Zoneamento Terrestre da Área de Abrangência;**
2. **Zoneamento do Reservatório.**

Como a regularização dos acessos ao reservatório inseridos em APP deve ser orientada com base nas diretrizes estabelecidas pelo Pacuera, as proposições de zoneamento serão brevemente ilustradas nas páginas seguintes.

O Pacuera do Reservatório da Usina Jirau

A definição da Área de Abrangência do Pacuera da Usina Jirau levou em consideração inicialmente as áreas do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da Usina Jirau. Posteriormente, outros ajustes pontuais ou inclusões de áreas específicas também foram considerados, como por exemplo:

1. Local ocupado pela Usina;
2. Área delimitada de Nova Mutum Paraná;
3. Sede distrital de Abunã;
4. Localidade da Ponte de Abunã;
5. Território a norte da rodovia BR-364 (englobando as formações de umirizais, (Campinarana - mais expressivas na região - situação em que há tendência de expansão dos usos agropecuários em áreas vulneráveis);
6. Áreas drenadas por afluentes do rio Castanho (margem direita) e do rio São Lourenço (margem esquerda); e
7. Parte da área de estudo da Usina Santo Antônio (área de segurança à jusante da barragem da Usina Jirau).

Zoneamento Terrestre

- ZPA.1 - Zona de Preservação Ambiental - ESEC Serra dos Três Irmãos, Parque Nacional Mapinguari e ESEC Umirizal
- ZPA.2 - Zona de Preservação Ambiental - Área de Preservação Permanente (APP) do Reservatório da Usina Jirau
- ZR.1a - Zona de Uso Rural - Áreas Adjacentes à ESEC Umirizal
- ZR.1b - Zona de Uso Rural - Permissão para Instalação de Usos de Comércio e Serviços
- ZR.1c - Zona de Uso Rural - Uso Agropecuário, Reservas Legais, Manejo Sustentável dos Recursos Florestais de Controle de Desmatamento
- ZR.2 - Margem Esquerda
- ZR.3 - Zona de Uso Rural: Área entre o rio Cutia e rio Mutum Paraná
- ZR.4 - Zona de Uso Rural: Projeto de Assentamento (P.A.) São Franscisco
- ZR.5 - Zona de Uso Rural: ramal 31 de março
- ZR.6 - Zona de Uso Rural e Turístico: penínsulas do reservatório (ramais Arrependido, Jirau e Caiçara)
- ZE.1 - Zona Especial - Área de influência da BR-364: Trecho entre Nova Mutum Paraná e as Localidades Cical e Palmeiral
- ZE.2 - Zona Especial - Área de Segurança da Usina Jirau e Uso Rural
- ZU.1 - Zona de Ocupação Urbana - Nova Mutum Paraná
- ZU.2 - Zona de Ocupação Urbana - Abunã

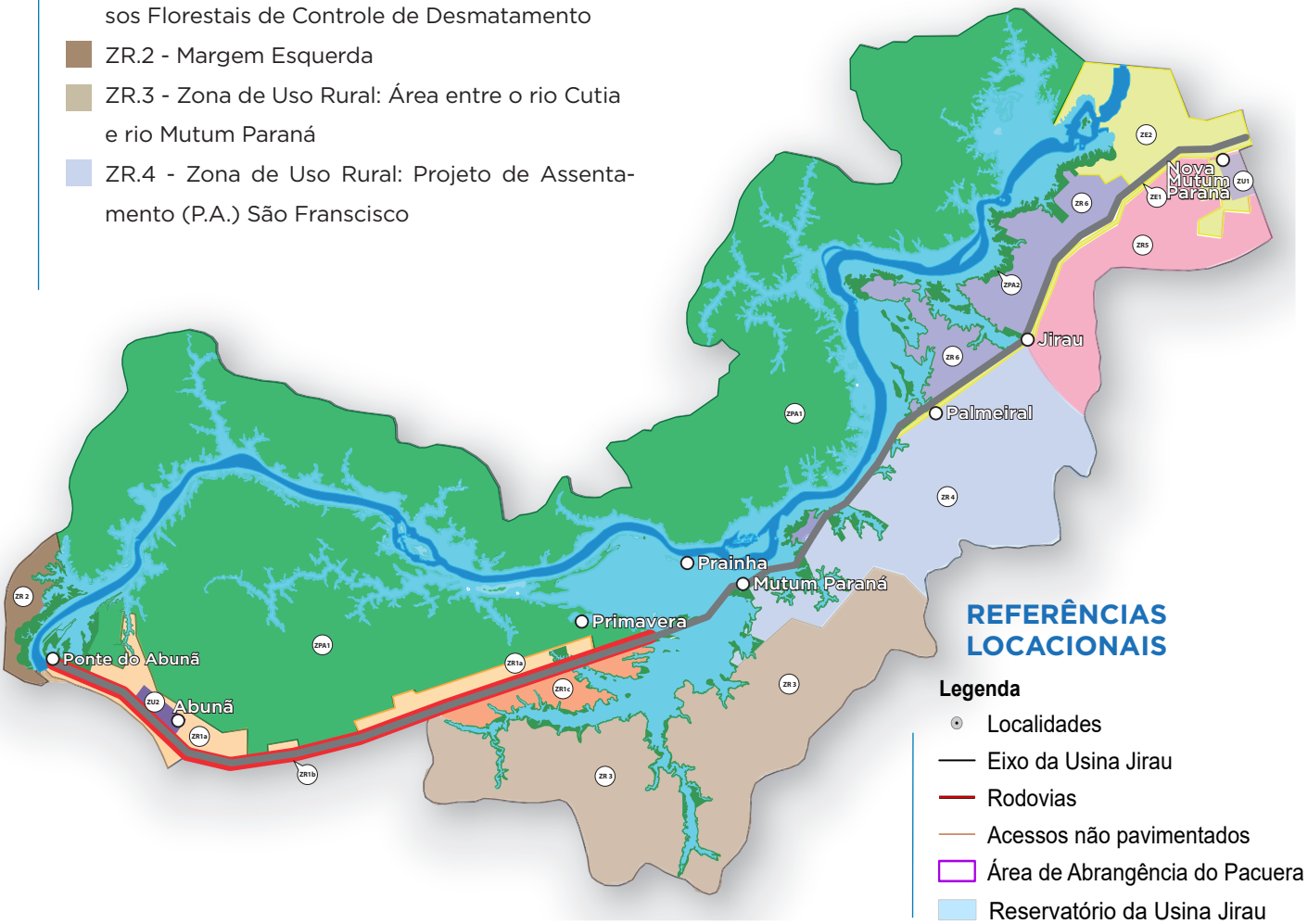

O Zoneamento Terrestre Sugerido pelo Pacuera

Código de Uso	Zoneamento Terrestre	Usos Permitidos	Restrições de Uso
ZPA.1	Zona de Preservação Ambiental: ESEC Serra dos Três Irmãos, Parque Nacional Mapinguari e ESEC Umirizal	Preservação dos recursos naturais; Pesquisa e educação ambiental; Recuperação de áreas alteradas; Monitoramento das margens; Monitoramento da fauna; Fiscalização.	As restrições de uso devem seguir as normativas dos Planos de Manejo de cada Unidade de Conservação.
ZPA.2	Zona de Preservação Ambiental - Área de Preservação Permanente (APP) do Reservatório da Usina Jirau.	Atividades de lazer e turismo controladas e de baixo impacto, relacionadas ao uso do reservatório; Acessos e equipamentos para atividades garimpeiras, pesca, lazer e turismo; Monitoramento das margens, fiscalização e controle; Plantar espécies nativas para recuperação da vegetação; Acessos restritos ao reservatório para dessedentação de animais por proprietários lindeiros à APP, a serem acordados com a Jirau Energia.	Retirar madeira ou vegetação sem prévia autorização dos órgãos competentes; Realizar ou provocar queimadas; Depositar ou queimar lixo; Abrir acessos e estradas sem permissão do órgão competente e da Jirau Energia; Trafegar com veículo motorizado em locais sem acesso permitido; Construir casas ou estruturas não permitidas; Realizar caça de animais silvestres; Formar pastos e criar animais; Cultivar espécies exóticas ou agrícolas.
ZR1.a	ZR.1a - Zona de Uso Rural - Áreas Adjacentes à ESEC Umirizal.	Área adjacente à ESEC Umirizal, concentrada em faixa de ocupação no entorno da BR-364 e da área urbana de Abunã. Composta principalmente por unidades de comércio e pastagens naturais, em pequenas propriedades no entorno da área definida pela ESEC.	Preservação do gradiente ambiental associado aos umirizais: vegetação e fauna (área de amortecimento da ESEC Umirizal). Consolidação do patrimônio histórico-cultural (Estrada de Ferro Madeira-Mamoré) e Ações de Monitoramento.
ZR1.b	Zona de Comércios e Serviços: faixa de 200 m às margens da BR-364 entre Mutum Paraná e Ponte do Abunã.	Permissão à instalação de usos de comércio e serviços, induzidos pela BR364 e pelo acesso a Guajará-Mirim.	Usos e ocupações em desacordo com as regulamentações ambientais, Plano Diretor Municipal e de segurança viária locais.
ZR1.c	Zona de Uso Rural: área entre o rio Cutia e a BR-364.	Admitido o uso agropecuário controlado.	O uso agropecuário deverá respeitar as restrições ambientais por meio do manejo técnico dos recursos naturais; Todos os usos deverão respeitar restrições da legislação aplicáveis a esta zona.

O Zoneamento Terrestre Sugerido pelo Pacuera

Código de Uso	Zoneamento Terrestre	Usos Permitidos	Restrições de Uso
ZR.2	Zona de Uso Rural com Potencial para Preservação: margem esquerda do reservatório, em sua porção de montante.	Conservação dos ambientes naturais; Proposta de Zona de amortecimento e/ou área tampão entre BR-364 e o PARNA Mapinguari.	Propõe-se a delimitação como Unidade de Conservação de Uso sustentável. No caso de delimitação de UC, os usos não permitidos deverão ser regulamentados por Plano de Manejo.
ZR.3	Zona de Uso Rural: área entre o rio Cutia e rio Mutum Paraná.	Admitido o uso agropecuário; Manutenção de mancha florestal contínua, visando, principalmente, a conectividade entre corredores de fauna.	O uso agropecuário deverá respeitar restrições ambientais localizadas por meio do manejo técnico dos recursos naturais; Todos os usos deverão respeitar restrições da legislação aplicáveis a esta zona.
ZR.4	Zona de Uso Rural: Projeto de Assentamento (P.A.) São Franscisco.	Admitido o uso agropecuário; Desenvolvimento de silvicultura, de enriquecimento florestal, principalmente com espécies de interesse econômico (castanha, cupuaçu e babaçu, entre outros); Desenvolvimento da piscicultura, principalmente por parte de moradores próximos às margens do reservatório; Melhoria das áreas de pastagem, da produção leiteira e das atividades agrícolas (culturas de mandioca, banana, abacaxi, outros).	O uso agropecuário deverá respeitar as restrições ambientais por meio do manejo técnico dos recursos naturais; Todos os usos deverão respeitar restrições da legislação aplicáveis a esta zona.
ZR.5	Zona de Uso Rural: ramal 31 de Março.	Admitido o uso agropecuário; Desenvolvimento de silvicultura, de enriquecimento florestal, principalmente com espécies de interesse econômico (castanha, cupuaçu, entre outros); Recomposição da vegetação ciliar; Prática de manejo de pastagens.	O uso agropecuário deverá respeitar as restrições ambientais por meio do manejo técnico dos recursos naturais; Todos os usos deverão respeitar restrições da legislação aplicáveis a esta zona.
ZR.6	Zona de Uso Rural e Turístico: penínsulas do reservatório (ramais Arrependido, Jirau e Caiçara).	Admitido o uso agropecuário; Desenvolvimento de silvicultura, de enriquecimento florestal, principalmente com espécies de interesse econômico (castanha, cupuaçu, entre outros); Recomposição da vegetação ciliar; implantação de equipamentos turísticos recreacionais e de loteamentos rurais, preferencialmente em áreas já desmatadas.	O uso agropecuário deverá respeitar as restrições ambientais por meio do manejo técnico dos recursos naturais; A implantação de equipamentos turísticos e recreacionais e de loteamentos rurais deverá ser precedida de licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes; Todos os usos deverão respeitar restrições da legislação aplicáveis a esta zona.

O Zoneamento Terrestre Sugerido pelo Pacuera

Código de Uso	Zoneamento Terrestre	Usos Permitidos	Restrições de Uso
ZE.1	Zona Especial - área de influência da BR-364: trecho entre Nova Mutum Paraná e as localidades Cical e Palmeiral.	Valorização de importantes remanescentes da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (pontes, edificações, caixas d'água), principalmente em Jirau e Cical, como atrativos turísticos regionais; Tendência ao incremento da ocupação lindeira à rodovia, inclusive por equipamentos de comércio e serviços.	Evitar ocupação desordenada sem uma estrutura viária definida; Evitar deterioração dos remanescentes da Ferrovia Madeira-Mamoré; A utilização deverá respeitar as normativas do Plano Diretor municipal; Todos os usos deverão respeitar restrições da legislação aplicáveis a esta zona.
ZE.2	Zona Especial - área de segurança da Usina Jirau e Uso Rural.	Área sob administração da Jirau Energia (com execeção dos lotes rurais); Medidas de segurança e controle das áreas operacionais (Jirau Energia); Área de reassentamento rural implantado pela Jirau Energia; Nas áreas periurbanas a Nova Mutum Paraná, área de influência da rodovia BR-364, poderão desenvolver-se usos de comércio, serviços e indústrias.	A utilização das áreas periurbanas deverá respeitar as normativas do Plano Diretor municipal e a legislação ambiental, inclusive licenciamentos para atividades comerciais e industriais; Todos os usos deverão respeitar restrições da legislação aplicáveis a esta zona.
ZU.1	Zona de Ocupação Urbana - Nova Mutum Paraná.	Usos urbanos de acordo com Plano Urbanístico e conforme diretrizes do Plano Diretor Municipal; Plantios de reflorestamento heterogêneo nas Áreas de Preservação Permanente e paisagístico nas áreas verdes e ao longo do sistema viário urbano.	A utilização deverá respeitar o Plano Urbanístico e as normativas do Plano Diretor municipal; Todos os usos deverão respeitar restrições da legislação aplicáveis a esta zona.
ZU.2	Zona de Ocupação Urbana - Abunã.	Uso Urbano conforme diretrizes do Plano Diretor Municipal; Valorização do patrimônio histórico, cultural e paisagístico, incluindo o núcleo urbano em possíveis roteiros regionais ecoturísticos; Abertura de visuais para o rio e reconstituição florestal da área.	A utilização deverá respeitar as normativas do Plano Diretor municipal; Evitar a expansão da ocupação urbana às margens da rodovia; Todos os usos deverão respeitar restrições da legislação aplicáveis a esta zona.

O Zoneamento do Reservatório Previsto pelo Pacuera

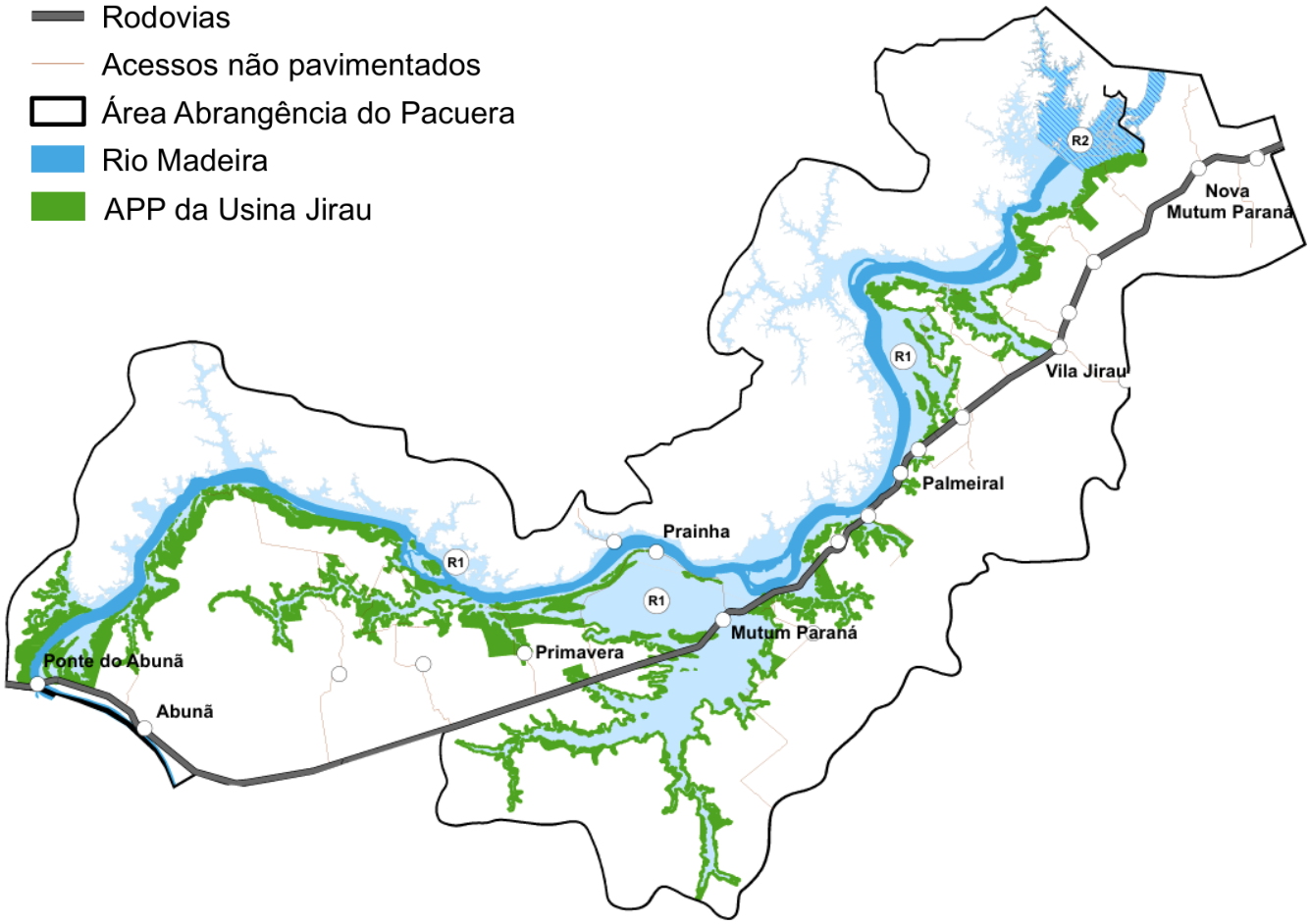

Zoneamento do Reservatório da Usina Jirau

R1 - Corpo Central do Reservatório

R2 - Faixa de Segurança do Reservatório (montante e jusante da Usina Jirau)

O Zoneamento do Reservatório Previsto pelo Pacuera

Código de Uso	Zoneamento do Reservatório	Usos Permitidos	Restrições de Uso
R1	Corpo Central do Reservatório	Pesca, aquicultura; Garimpo, (de forma controlada); Instalação de infraestruturas de apoio e atracadouros para a navegação (garimpo, pescadores, turismo); Dessedentação animal; Lazer; Implantação de sinalização orientadora e educativa para condução dos usuários no reservatório e redução do risco de acidentes; Monitoramentos: qualidade da água, ictiofauna, ictioplâncton, macrófitas aquáticas, limnológico, hidrológicos, sedimentológicos, biogeoquímicos, entre outros.	Lançamentos de efluentes provenientes de atividades de pesca, garimpo, lazer ou turismo; Ocupação ou utilização das margens e APP sem prévia autorização; Atividades em taludes marginais, ou próximas dele, que ofereçam riscos à estabilidade; Outros usos que alterem ou ofereçam riscos à qualidade da água ou aos taludes marginais e APP.
R2	Faixa de Segurança do Reservatório (2,5 km a montante e 2,9 km a jusante do barramento)	Implantação de dispositivo de desvio de troncos flutuantes; Implantação de sinalização, fiscalização e dispositivos de bloqueio de acesso.	Proibido qualquer tipo de navegação, pesca ou acesso na faixa de segurança do reservatório.

APP do reservatório - Margem direita

Área de Preservação Permanente

As Áreas de Preservação Permanente (APPs) são recortes territoriais especialmente protegidos que são muito importantes para evitar processos erosivos, contribuir para a manutenção da qualidade das águas dos rios e nascentes, oferecer habitat para animais, plantas, contribuindo para a continuidade da biodiversidade, e para assegurar o bem estar das populações humanas.

A definição de APP da Usina Jirau foi fixada no Código Florestal (Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 - alterada pela Lei nº 12.727 de 17 de outubro de 2012).

A diretriz adotada na revisão da delimitação da APP do reservatório da Usina Jirau considerou uma faixa variável envoltória ao reservatório, conforme determinado no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, adotando-se, via de regra, 100 metros para os tributários e 500 metros para as áreas adjacentes ao rio Madeira. Tal diretriz geral baseou-se na Licença de Instalação nº 621/2009 e no Novo Código Florestal.

Utilizou-se do recurso da flexibilidade da APP (APP variável) nos casos de constatação de pré-existência de uso antrópico em áreas adjacentes ao rio Madeira, sendo limitada a uma faixa de 100 metros da APP.

APP do reservatório da Usina Jirau

Área de Preservação Permanente

Além disso, outras diretrizes nortearam a delimitação da APP da Usina Jirau: (i) atribuição do reservatório considerando os efeitos de remanso para uma vazão equivalente à média das máximas anuais; (ii) redução dos impactos na ocupação urbana e rural pré-existente; (iii) não inviabilização da utilização de propriedades rurais; (iv) inexistência de APP em áreas onde o reservatório é adjacente a Unidades de Conservação (UC); dentre outras.

Ao todo, a APP do reservatório da Usina Jirau totaliza uma área de 18.461,05 hectares. Esta área foi totalmente adquirida pela Jirau Energia, que é a responsável por sua manutenção e pela recuperação de áreas degradadas (antigos usos agropecuários, locais de atracamento de embarcações desativados, núcleos urbanos relocados, áreas de empréstimos, áreas alteradas pelas ações das obras). Conforme o Novo Código Florestal, apenas 10% de sua superfície poderá ter usos/ocupação, destacando-se nestes: acesso à água para travessias, dessentação humana e animal, usos de lazer e turismo, usos tradicionais da região, incluindo atividades minerárias.

Os usos e ocupações poderão ser permitidos às pessoas interessadas, desde que previamente autorizados pela Jirau Energia, com observância às restrições relativas à preservação ambiental e com atividades que estejam regularizadas pelos órgãos competentes e em especial pelos órgãos ambientais, conforme consta neste Manual.

Mutum Paraná

Zona de Preservação Ambiental: Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório da Usina Jirau

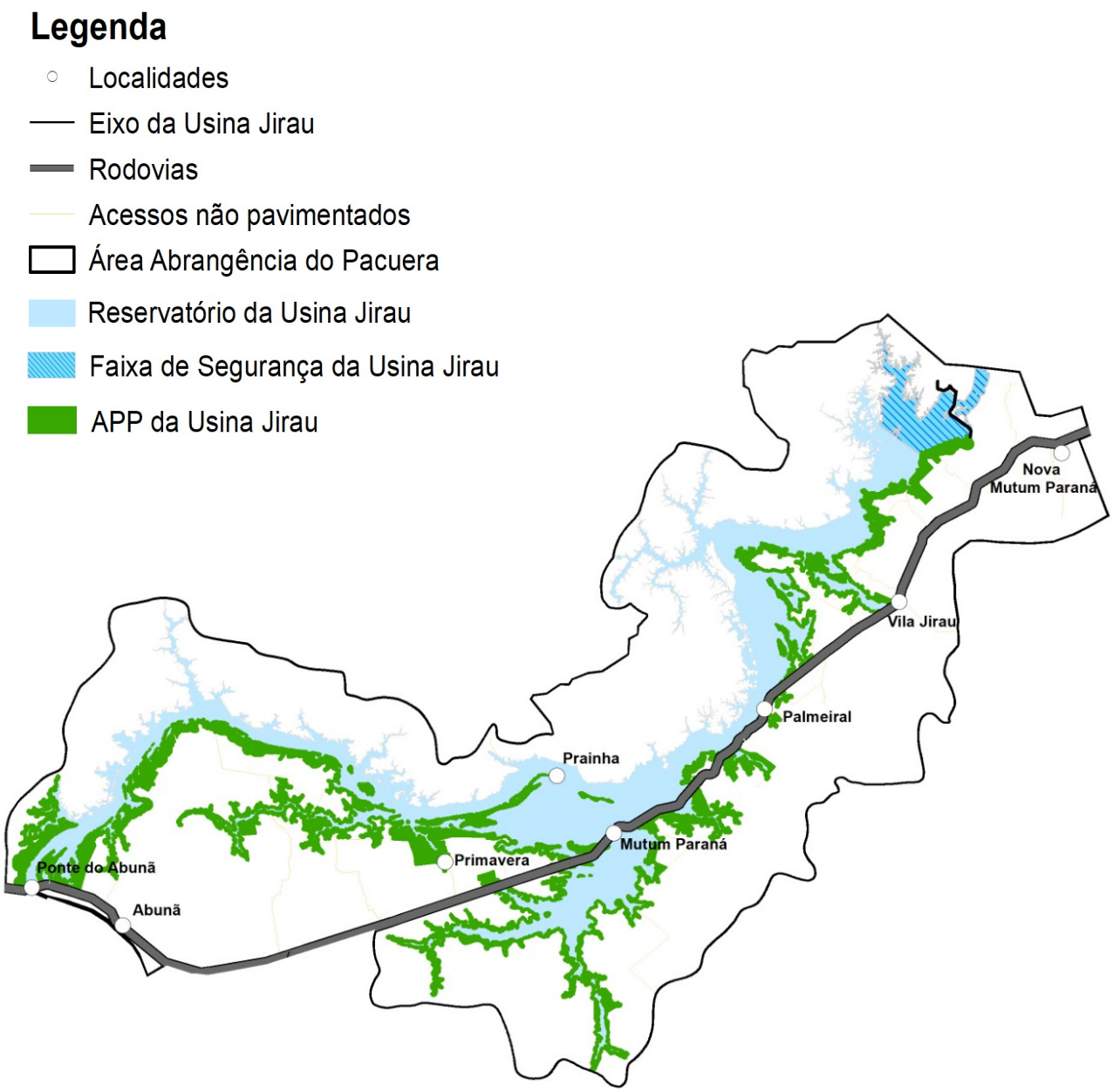

Margens da Ilha Três Irmãos

As Possibilidades de Uso da APP do Reservatório da Usina Jirau

As diretrizes referentes às Áreas de Preservação Permanente referem-se essencialmente a:

- Medidas de preservação e reconstituição;
- Acesso ao reservatório: lazer e recreação de baixo impacto, transporte fluvial, atividade pesqueira e minerária;
- Acesso ao reservatório pela população local para dessedentação animal e captação de água;
- Acesso à APP para ações de controle, monitoramento e fiscalização.

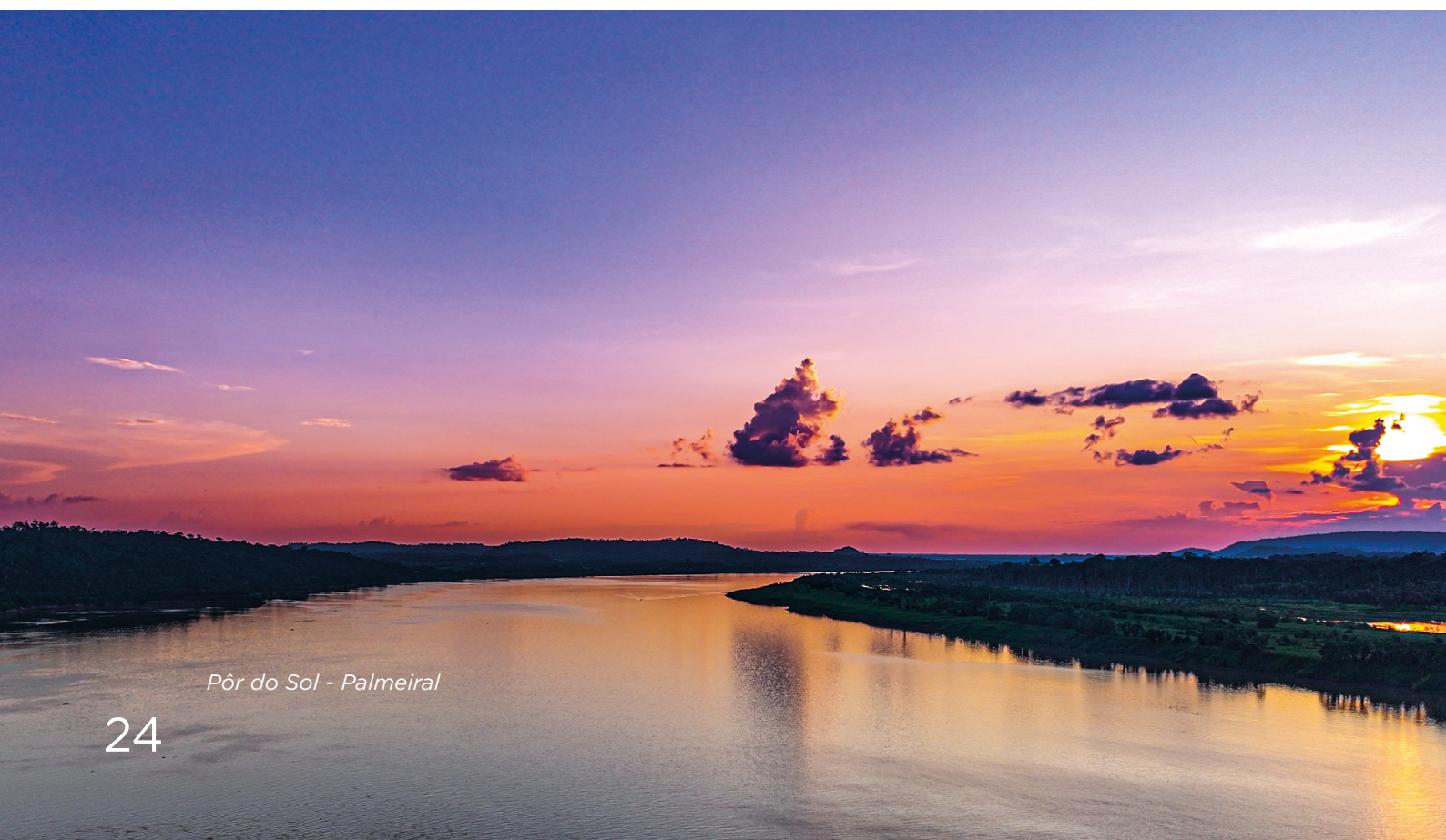

Pôr do Sol - Palmeiral

Os Acessos ao Reservatório

É previsto acesso na APP e às margens do reservatório nas seguintes situações:

1. Quando se identificar que pessoas e animais oriundos de imóveis lindeiros à APP necessitem obter água a partir do reservatório;

2. Se necessária a implantação de estruturas de apoio a embarcações (pescadores, outros), especialmente as de uso comunitário, e de locais de travessias. Atualmente, está definida a travessia por balsa de acesso ao ramal São Lourenço;

3. Na necessidade de implantação de equipamentos de apoio às atividades de mineração;

4. No caso de previsão de implantação de estruturas como praias artificiais e equipamentos de lazer de uso público, por meio das ações voltadas às atividades de lazer e turismo.

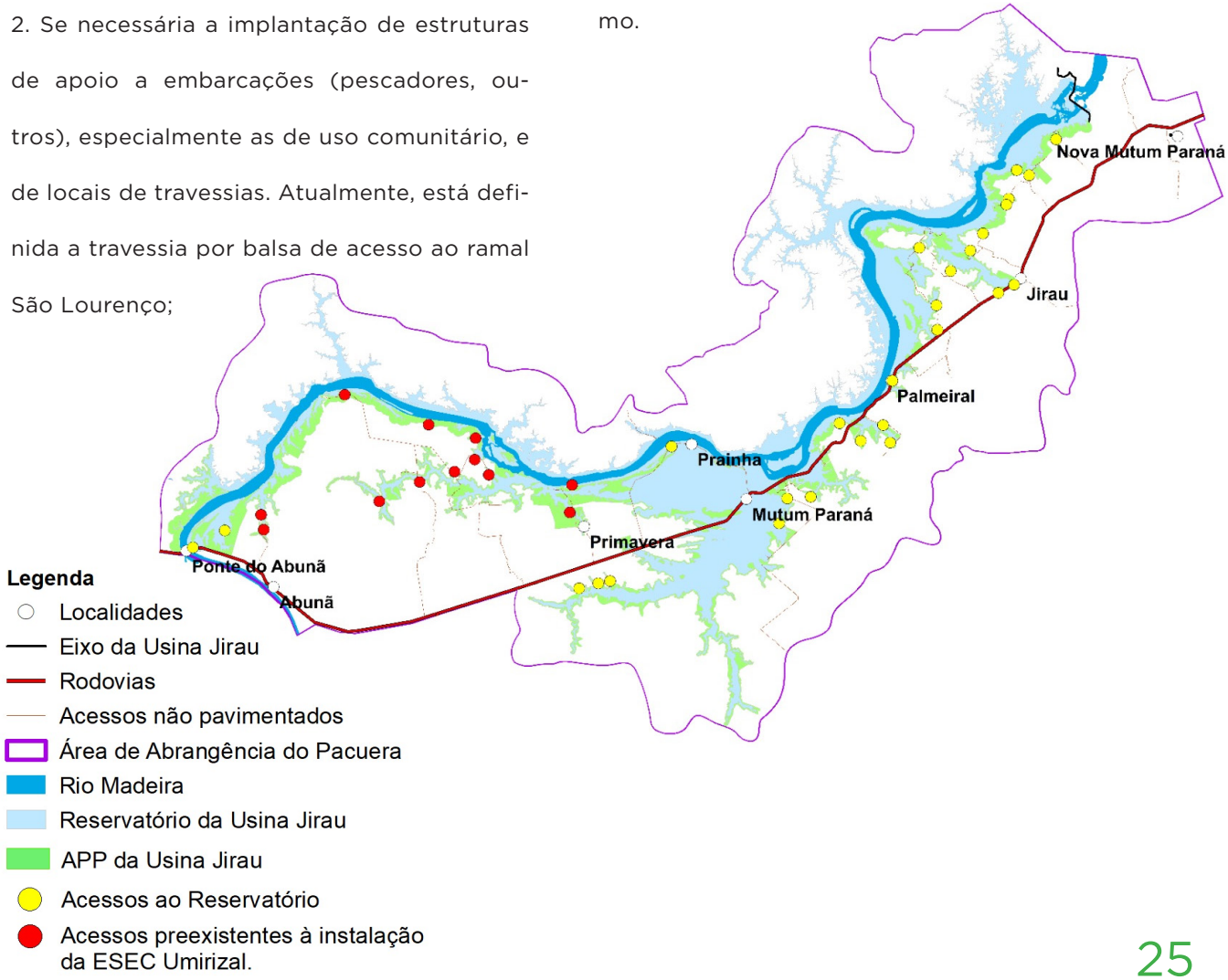

Sinalização dos Acessos ao Reservatório em APP

Como as Áreas de Preservação Permanente são de propriedade da Jirau Energia, o uso dos acessos é restrito, podendo ser autorizado mediante solicitação prévia à empresa.

Destaca-se que os usuários dos acessos próximos ao reservatório deverão estar atentos às placas de sinalização, conforme exemplo abaixo:

Placa de Sinalização dos Acessos ao Reservatório em APP

Critérios Gerais para Uso de Acessos em APP

- Só serão permitidos acessos em áreas com baixa declividade, de até 25^0, devendo ainda ser observados possíveis processos de erosão já instalados e priorizadas áreas já antropizadas, que não necessitem de supressão vegetal, e que também não estejam em processo de revegetação;

- Os acessos ao reservatório em APP devem estar sinalizados com placa de identificação, a ser disponibilizada pela Jirau Energia para instalação por parte do interessado;

- Os acessos, para qualquer tipo de uso, devem estar delimitados por meio de cerca de arame, com distanciamento mínimo de 3m entre esteios e moirões, e espaçamento máximo de 30cm entre os aramados;

- A construção da cerca, bem como a manutenção da mesma, será de responsabilidade do interessado;

- Em caso de necessidade de supressão vegetal, o interessado será orientado a obter previamente a ASV (Autorização de Supressão Vegetal) junto ao órgão ambiental competente;

- Outras características também poderão ser observadas, a critério da Jirau Energia, de forma a garantir a estabilidade dos taludes marginais, ou prejuízos à qualidade da água.

Critérios Específicos para Uso de Acessos em APP

Em razão dos tipos de usos mais comuns para a área de APP da Usina Jirau, os critérios específicos foram divididos em dois casos principais. Para cada um destes dois casos, aplica-se um formulário específico, que será disponibilizado pela Jirau Energia, e devem atender aos seguintes critérios:

Corredores para Dessedentação Animal

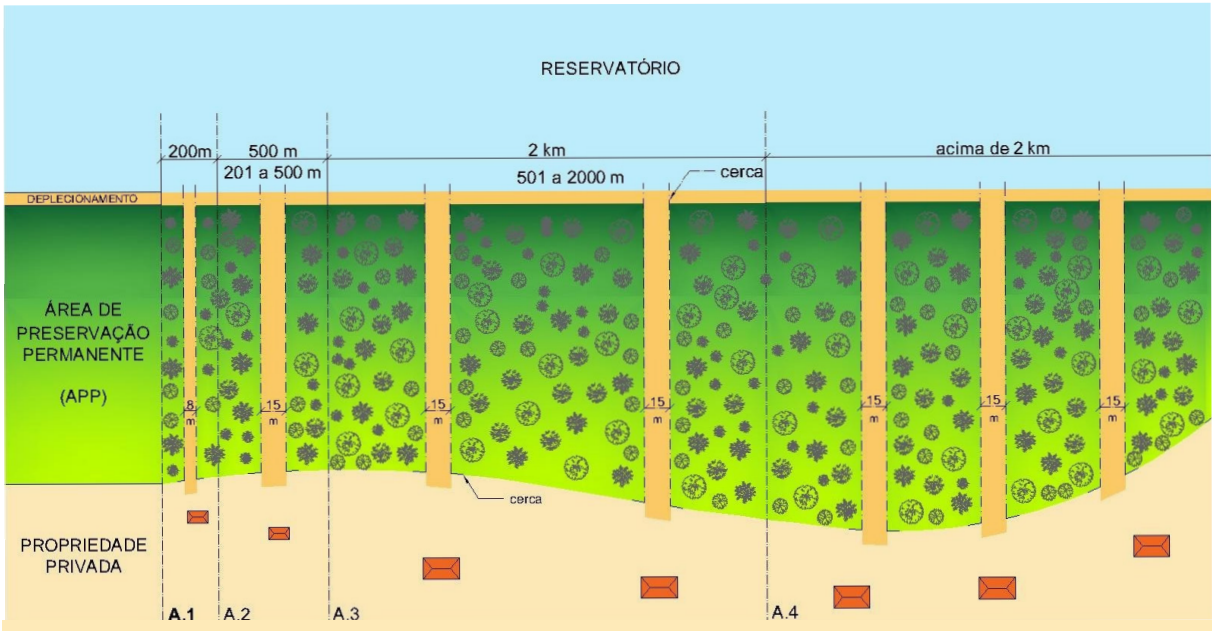

A.1) Interface de até 200 m: 1 acesso permitido, com largura máxima de 8 metros.

A.2) Interface de 201 a 500 m: 1 acesso permitido, com largura máxima de 15 metros.

A.3) Interface de 501 a 2 km: até 2 acessos permitidos, com largura máxima de 15 metros.

A.4) Interface acima 2 km: até 3 acessos permitidos, com largura máxima de 15 metros.

Critérios Específicos para Uso de Acessos em APP

Acessos de Uso Público (largura máxima de 5m para todos os acessos)

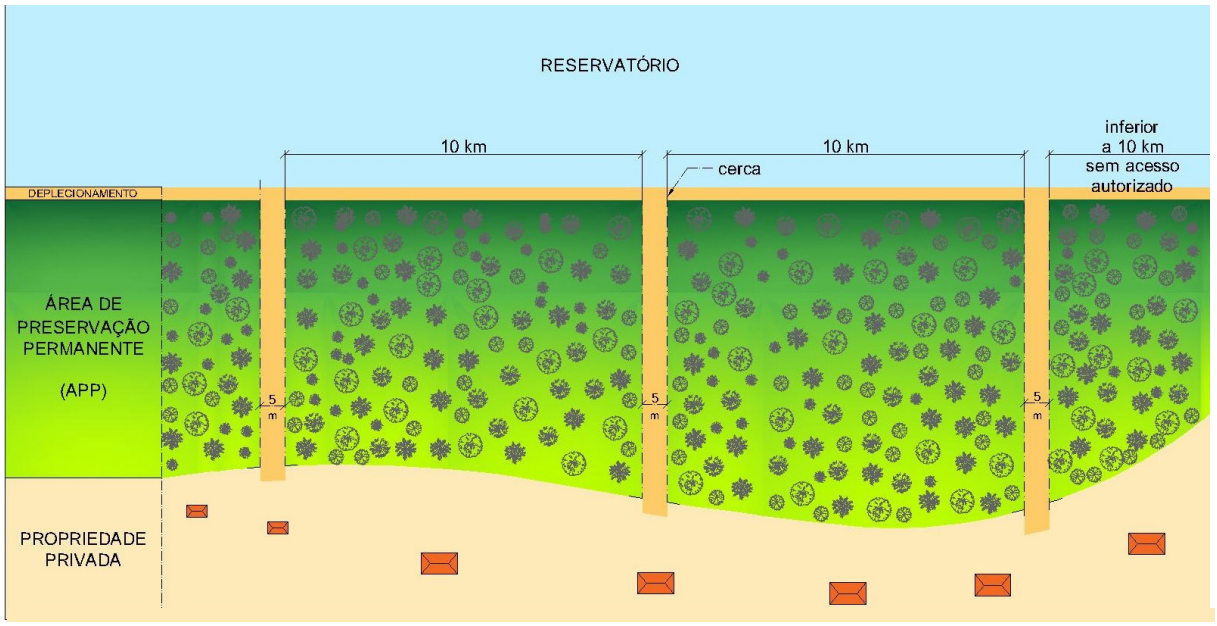

- Não são recomendados acessos de uso público em distância inferior a 10 km de outro acesso existente, sem justificativa técnica aprovada pela Jirau Energia;

Acessos de Uso Privado

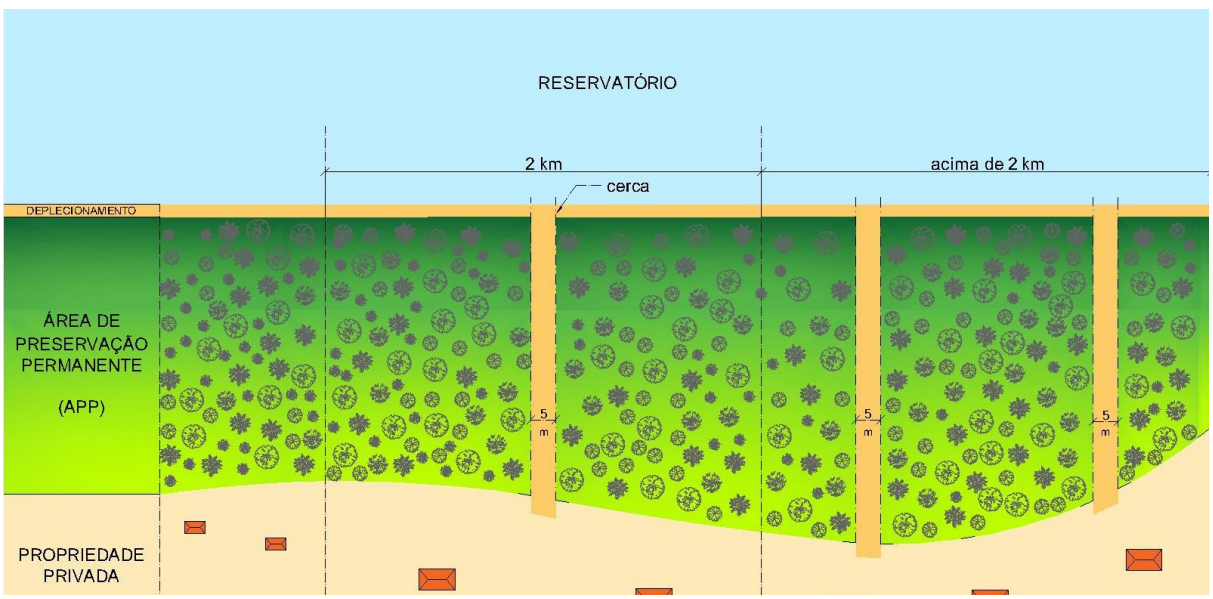

- Interface de até 2 km entre a propriedade e a APP: 1 acesso permitido;
- Interface acima de 2 km entre a propriedade e a APP: até 2 acessos permitidos.

TAUSAPP: Termo de Autorização de Uso Sustentável da Área de Preservação Permanente

A APP é de propriedade da Jirau Energia e o acesso a essa área precisa de autorização (TAUSAPP) e deve respeitar o zoneamento do Pacuera. Para instalação de estruturas permanentes e atividades comerciais, é necessário o licenciamento. As licenças podem ser obtidas na SEMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) e em outros órgãos responsáveis pela atividade a ser desenvolvida.

A obtenção do TAUSAPP junto à Jirau Energia é necessária para:

- *Utilização para operações comerciais (restaurantes, bares, pousadas e similares);*
- *Realização de eventos de grande porte (campeonatos, gincanas, festivais e outros);*
- *Regularização de acessos já existentes (dessedentação animal, captação de água);*
- *Estruturas permanentes (rampas e atracadouros, locais de travessias, cercas, etc).*

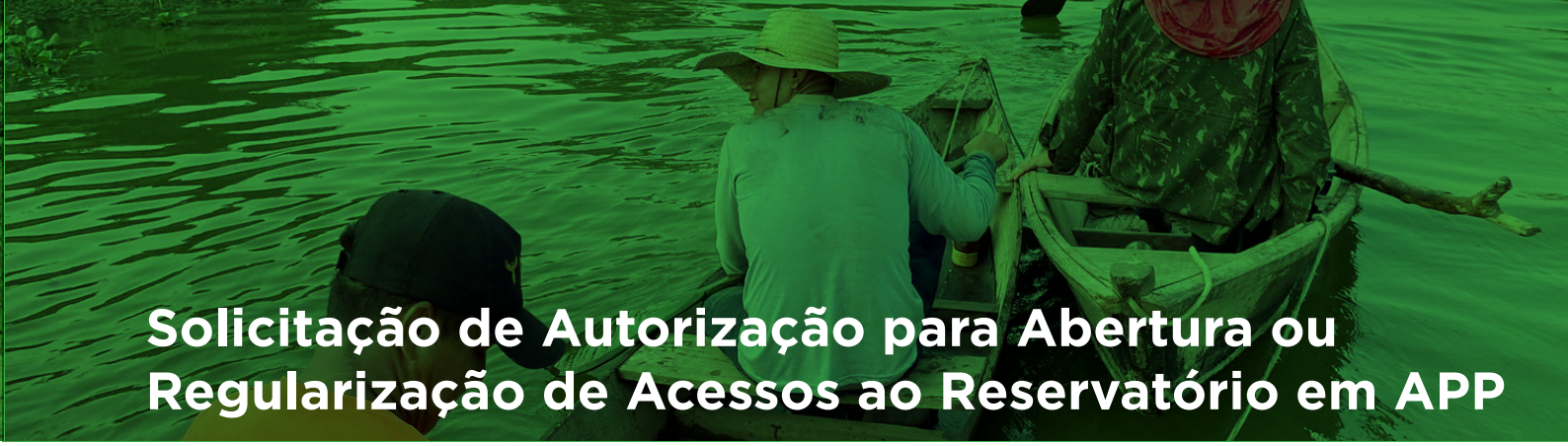

Solicitação de Autorização para Abertura ou Regularização de Acessos ao Reservatório em APP

Se o seu caso

não está contemplado nos exemplos deste manual,

faça antes uma consulta junto à Jirau Energia

atendimento@jirauenergia.com.br

Ligação gratuita: 0800 647 7747

É sempre bom lembrar!

Devem ser respeitados todos os cuidados ambientais:

Caça | Fogo | Corte de Árvores | Lixo

Licenciamento Ambiental

A maior parte das atividades comerciais exige licenciamento ambiental e este pode ser obtido na SEMA. O procedimento é feito por meio eletrônico. **Para o licenciamento de atividades ou abertura e reforma de acessos, seguir as orientações da "Apostila de Treinamento do SOL". Apresenta-se abaixo de forma resumida os principais passos para o licenciamento:**

a) **Acessando o site da SEMA:** https://sema.portovelho.ro.gov.br/;

b) **Obtendo Apostila de orientações:** na página inicial do site, na seção "Responsável Técnico", acessar o link "Treinamento". Fazer o download da "Apostila de Treinamento do SOL" (Sistema On-Line de Licenciamento Ambiental);

c) **Fazendo o Cadastro Técnico:** acessar o link "Cadastro Técnico" e fazer o cadastramento dos seus dados. Você deverá informar uma senha e aguardar (até 24 horas) a liberação que será enviada ao seu e-mail;

d) **Fazendo Login:** após a liberação, acessar o link "Login Técnico". Informe seu CPF e senha e faça o Login;

e) **Cadastrando o seu Processo de Licenciamento:** acessar o link "licenciamento" e preencher os formulários seguindo as orientações do sistema. Recomenda-se recorrer à Apostila como apoio ao preenchimento.

Ao concluir as etapas, você receberá o número do processo. Poderá acessar, acompanhar e realizar todas as autuações de documentos que achar necessário. Poderá ainda, anexar pendências, fazer requerimentos e tramitar o processo. Cada tipo de licença requer o pagamento de uma taxa específica. Caso o projeto seja dispensado de licenciamento, será requerida apenas a taxa de abertura de processo.

Etapas para Solicitação de Regularização para Utilização e Acessos ao Reservatório em APP

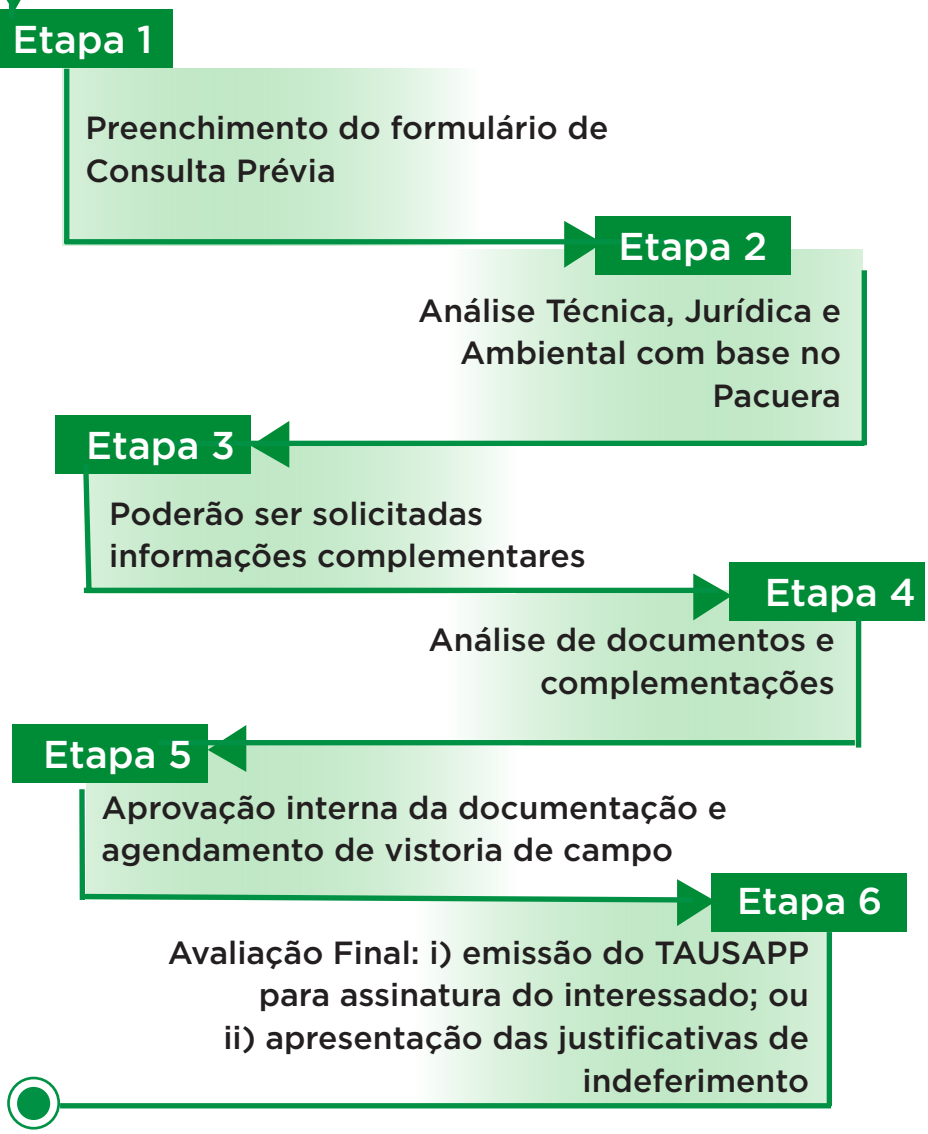

Destaca-se que a autorização da Jirau Energia para acesso à APP não isenta o interessado de obter permissão dos proprietários dos imóveis pelos quais o acesso passa antes de adentrar à APP do reservatório.

NAS REDES
GERAMOS
CONEXÕES

Jirau Energia
@Jirauenergia
Jirau Energia

Fale Conosco

Para consultar ou solicitar uma permissão de uso, faça contato conosco por um desses meios:

atendimento@jirauenergia.com.br

Ligação gratuita: 0800 647 7747

CAIXAS DE SUGESTÕES

Nas Unidades de Saúde da Família:

- Nova Mutum Paraná
- Abunã

www.jirauenergia.com.br

O Pacuera da Usina Jirau pode ser acessado pelo QR Code abaixo:

IBAMA
MMA

Essa é mais uma ação do Pacuera da Jirau Energia exigida pelo licenciamento ambiental conduzido pelo Ibama.

JIRAU
ENERGIA

ISBN: 978-85-63234-37-7

9 788563 234377